



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA/HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES NO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **NUTRANA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Bairro Quilombo na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.045-008, telefone (65) 3052-7551 / 7552 / 7553, e-mail: adm@nutrana.com.br, neste ato representado por Sr. **CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0614022-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 801.811.041-72.

Os **CONTRATANTES**, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 088/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 376596/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 088/2020/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 05/11/2020 e término em 04/05/2021**, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020. *B*



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

1.2 O termo aditivo será rescindido antecipadamente sem qualquer direito à indenização ao contratado, no caso de ser formalizada regular contratação por meio de Procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total de **R\$ 2.746.980,00 (dois milhões setecentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais)**.

PROGRAMAÇÃO DO NÚMERO DE REFEIÇÕES PARA PACIENTE, ACOMPANHANTES E COLABORADORES – (ESTIMADOS)							
Refeição	Paciente /dia	Colaboradores e Plantonista (12 Horas)	QDT mês	QDT 6 meses	Preço Unit.	Valor Mensal	Valor 6 Meses
Desjejum (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	4,50	65.880,00	395.280,00
Colação (seg a dom)	278	-	8.340	50.040	3,00	25.020,00	150.120,00
Almoço (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	9,00	131.760,00	790.560,00
Merenda (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	4,50	65.880,00	395.280,00
Jantar (seg a dom)	278	210	14.640	87.840	9,00	131.760,00	790.560,00
Ceia (seg a dom)	278	-	8.340	50.040	4,50	37.500,00	225.180,00
TOTAL			75.240	451.440	-	457.830,00	2.746.980,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 0526 –Mato Grosso mais Saúde
- Ação: 2515 – Gestão de Atenção Hospitalar Estadual do SUS
- Natureza da despesa: 3.3.90.39
- Fonte: 112
- Fonte: 134
- Fonte: 240
- Fonte: 312

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 088/2020/SES/MT.

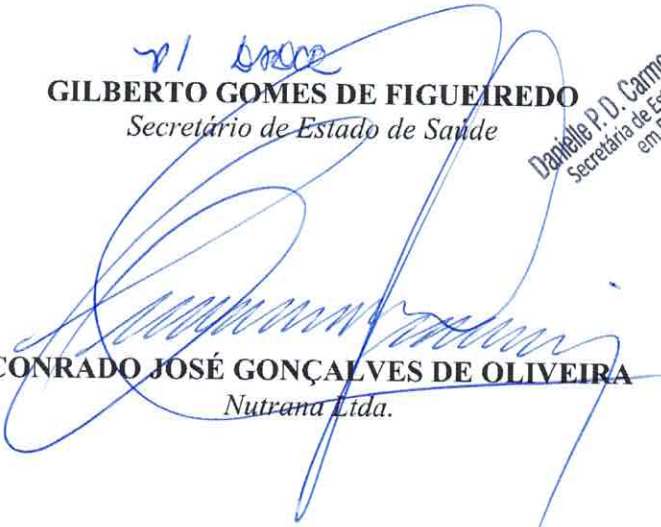
4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 04 de novembro de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Daniel P. D. Carmona Bertucini
Daniel P. D. Carmona Bertucini
Secretária de Estado de Saúde em Exercício


CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Nutrana Ltda.

Testemunhas:


Cristiane Neves Arruda
Matrícula: 287019


Eliane Nunes da Silva
Matrícula: 278410



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2020/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020/SES/MT

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO COLETIVA/HOSPITALAR, VISANDO A PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES E DIETAS ESPECIAIS PARA PACIENTES, ACOMPANHANTES E COLABORADORES NO HOSPITAL METROPOLITANO DE VÁRZEA GRANDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa NUTRANA LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 00.065.644/0001-68, com sede na Avenida Presidente Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1316, Bairro Quilombo na cidade Cuiabá/MT, CEP 78.045-008, telefone (65) 3052-7551 / 7552 / 7553, e-mail: adm@nutrana.com.br, neste ato representado por Sr. CONRADO JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0614022-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 801.811.041-72.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 088/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 376596/2020/SES/MT, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 088/2020/SES/MT, pelo período de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 05/11/2020 e término em 04/05/2021**, de acordo com o art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020.